



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1498

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Ratificação	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1498

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.008, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ADRIANA CARDOSO PAULINO	RG: 25.051.350-0	30/01/2020
DAVI DANIEL DIAS SOUZA	RG: 43.076.165-X	30/01/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.009, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
TALITA DE MENEZES BATISTA	RG: 48.197.483-0	14/01/2020

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.010, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

“Designa Comissão para avaliar bens imóveis de propriedade do Município de Viradouro e de propriedade particular visando a Desapropriação com Dação em pagamento, conforme específica.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica designada uma Comissão composta pelos senhores RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, CREA – 5060558358, MATHEUS SOUZA MARTELO, RG – 47.966.746-9, e LEANDRO DELA MARTA, RG 26.886.661-2 e CRECI/SP 142515-F, para efetuarem avaliação dos bens imóveis, conforme descrições abaixo, de propriedade do Município de Viradouro e de propriedade particular, para fins de Desapropriação com Dação em pagamento, visando a extensão da área do aterro sanitário atualmente existente na cidade de Viradouro:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1498

Página 3 de 6

I - Terreno I - Matrícula nº 15.552 - (de propriedade do Município de Viradouro)

Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 63,50 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como "Terreno I", com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno II" (Matrícula n. 15.553, do livro 02 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 5.129, do livro 02 - Registro Geral; - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.º s 6.689 e 3.503, ambas, do livro 02 - Registro Geral.

II - Terreno II - Matrícula nº 15.553 - (de propriedade do Município de Viradouro)

Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 53,00 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como "Terreno II", com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno III" (Matrícula n. 15.554, do livro 02 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno I (Matrícula n. 15.552, do livro 02 Registro Geral; - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.º s 3.503 e

2.317, ambas, do livro 02 Registro Geral.

III - Terreno III - Matrícula nº 15.554 - (de propriedade do Município de Viradouro)

Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 42,50 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como "Terreno III", com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno IV" (Matrícula n. 15.555, do livro 02 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno II (Matrícula n.15.553, do livro 02 desta Serventia; - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.º s 2.317 e 2.316, ambas, do livro 02 Registro Geral.

IV - Terreno IV - Matrícula nº 15.555 - (de propriedade do Município de Viradouro)

Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 32,00 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como "Terreno IV", com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno V" (Matrícula n. 15.556, do livro 02 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno III (Matrícula n.15.554, do livro 02 Registro Geral); - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1498

Página 4 de 6

confrontando com o imóvel das Matrículas n.ºs 2.316 e 2.315, ambas, do livro 02 Registro Geral.

V - Terreno V - Matrícula nº 15.556 - (de propriedade do Município de Viradouro)

Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 21,50 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como "Terreno V", com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno VI" (Matrícula n. 15.557 do livro 02 desta Serventia); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno IV (Matrícula n.15.555, do livro 02 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro); - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.ºs 2.315 e 2.314, ambas, do livro 02 Registro Geral.

VI - Terreno VI- Matrícula nº 15.557 - (de propriedade do Município de Viradouro)

Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 11,00 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como "Terreno VI", com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno VII" (Matrícula n. 15.558 do livro 02 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno V (Matrícula n.15.556, do livro 02 Registro Geral); - e, finalmente, mede 10,50 m

(dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.ºs 2.314 e 13.682, ambas, do livro 02 Registro Geral.

VII - Terreno VII - Matrícula nº 15.558 - (de propriedade do Município de Viradouro)

Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini esquina com a Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como "Terreno VII", com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 257,61 m² (duzentos e cinquenta e sete metros e sessenta e um centímetros / quadrados); - mede 2,00 m (dois metros) de frente para a Rua José Marini; mede 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva, arco de confluência, na esquina da Rua José Marini com a Rua Daniel Sundfeld, mede 16,00 m (dezesseis metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Rua Daniel Sundfeld; - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o "Terreno VI" (Matrícula n. 15.557, livro 02 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro); e finalmente, mede 11,00 m (onze metros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 13.682, do livro 02 Geral.

VIII – matrícula nº 14.755 – (de propriedade particular)

(matrícula nº 14.755, ficha 01, livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro) propriedade da Senhora Maria Lucia Vilella: um imóvel rural, agrícola e pastoril situado no município e Comarca de Viradouro/SP, denominado "SÍTIO CÓRREGO DO PAIOL", com área superficial de 56.000,00 m² ou 5,6000 hectares ou 2,3141 alqueires, com a seguinte descrição perimétrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice I, situado no limite do imóvel rural denominado Paiol (Matrícula n. 5.475, do livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice I segue até o vértice 2 no azimuth de 119°11'51" e distância de 119,97 m, confrontando com o Sítio Laranjal (Matrícula nº 12.788, do livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 96°17'26" e distância de 299,68m, ainda confrontando com o Sítio Laranjal (Matrícula nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1498

Página 5 de 6

12.788, do livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth de 185°22'25" e distância de 97,73 m, confrontando com o Sítio Paiol (Matrícula nº 5.473, do livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth de 269°30'25" e distância de 447,75 m, confrontando com o Sítio Córrego do Paiol 1 (Matrícula n. 9.596, do livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice 5 segue até o vértice 1 no azimuth de 15°44'43" e distância de 200,02m, confrontando com o imóvel rural denominado Paiol (Matrícula n. 5.475, do livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro); ponto inicial desta descrição

ARTIGO 2º) - Para melhor instrução da avaliação a ser efetuada, os membros da comissão deverão tomar por base os valores correntes na praça, e poderão se valer de pesquisa em imobiliárias localizadas no Município de Viradouro.

ARTIGO 3º) O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 4º) O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REMOV GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DIÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM TODAS AS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário pois os serviços executados são de contínuo uso da Administração e beneficiam o município de forma constante, com a coleta de resíduos sólidos em todas as vias do perímetro urbano. O município entende a necessidade na prestação deste tipo de serviço aos seus munícipes, portanto decidiu-se prorrogar e renovar o contrato, fazendo assim a manutenção dos serviços públicos prestados à população Viradourense.

Valor: R\$ 256.500,00

Vigência: 30/01/2020 até 30/01/2021

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Empresa Especializada para Arbitragem de jogos de Futsal que acontecerão em Viradouro no decorrer do ano de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à Aquisição de Materiais para elaboração de Capas de Colchão em atendimento das CMEI's da Rede Municipal de Ensino, com a contratada CASINHA DO PAPEL LTDA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1498

Página 6 de 6

CNPJ: 10.856.030/0001-58 pelo valor R\$ 13.982,20 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 03 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Empresa Especializada para Limpeza de 1600 m2 de Piso Granelite em duas unidades escolares: EMEI “Albertina de Godoy Saab” e EMEI “Prefeito Matheus Conceição”, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 03 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/019 - SAV

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

Contratada: FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO NO BAIRRO NOVA VIRADOURO (GUERREIRO) – CONFORME CONTRATO COM O FEHIDRO Nº 026/2019

Justificativa: O presente faz-se necessário pois para se ter uma execução dos serviços sem ocorrência de problemas futuros é necessário um aumento na extensão da rede coletora de esgoto. Atualmente verificou-se que a rede encontra-se com problemas de declividade, necessitando seu prolongamento para melhor atender a demanda de esgoto que escoar pelo tubo e não ocorrer retorno no sentido contrário ao fluxo.

Valor: R\$ 115.874,85